



CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2023 – 3ª CHAMADA PÚBLICA - CAMPUS MARCO ZERO DO EQUADOR

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA EM 3ª CHAMADA PÚBLICA**, os candidatos selecionados na lista de espera do SISU/2023, para habilitação e matrícula, nos Cursos de Graduação desta IFES, do Campus Marco Zero do Equador.

- 1. O candidato constante da lista de espera das vagas remanescente referente a chamada regular SISU 2023 (ANEXO IV QUADRO DE VAGAS), deverá comparecer presencialmente, ou seu procurador legalmente constituido, ao PRÉDIO DO DERCA da UNIFAP, localizado à Rodovia Josmar Chaves Pinto (antiga JK), s/n, Campus Marco Zero do Equador, no dia 27/04/2023, ás 09h00min, conforme o ANEXO V CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA SISU 2023, deste Edital, para efetuar habilitação, no ato da Chamada Pública. A lista de espera com os nomes dos candidatos está disponível em: https://sisu.mec.gov.br/#/selecionados-lista-espera/.
- 2. Para a Chamada Pública serão convocados candidatos remanescentes da Lista de Espera, na proporção de 10 (dez) candidatos para cada vaga, obedecendo à ordem de classificação, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número de vagas.
- 3. A relação de candidatos convocados começará a ser lida às 09h00min, impreterivelmente, seguindo o ANEXO V CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA SISU/2023, em única chamada aberta, para habilitação e recebimento dos documentos solicitados à matrícula.
- 4. Todos os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, estar presentes no PRÉDIO DO DERCA da UNIFAP, no horário e dia indicados no ANEXO V CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA SISU/2023, quando a lista de convocação será lida, sequencialmente, conforme a ordem dos cursos.
- 5. O candidato convocado deverá estar de posse dos originais e fotocópias **LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:





- **a. Documento de Identidade** (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);
- b. CPF;
- **c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral** (se maior de dezoito anos) disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (<u>www.tse.jus.br</u>).
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- f. Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente.
- g. Histórico Escolar do Ensino Médio.
- h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);
- **5.1.** O candidato deverá, ainda, trazer **um classificador transparente com elástico**, preferencialmente incolor, **além de uma foto 3x4**.
- **5.2.** Os candidatos que no ato da matrícula não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item "5", deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.
- **5.3.** Formulário de Matrícula ANEXO VII, preenchido com letra de forma.
- 6. Os candidatos que optarem em concorrer através DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (Sistema de Cotas), deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item "5", os seguintes documentos, observando as categorias listadas abaixo:
- **6.1.** É obrigatório a apresentação do **Histórico Escolar**, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- **6.2.** Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas que, independentemente de





renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012-MEC), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), devem apresentar, também:

6.2.1. ANEXO II - Declaração de Autodeclarados;

- **6.2.2.** Ao candidato que concorre á bônus na nota, é obrigatório a apresentação do **Histórico Escolar**, no qual demonstre expressamente que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas no Estado do Amapá, Mesorregião do Marajó e Município de Almeirim;
- **6.3. Candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas,** com renda familiar bruta, *per capita,* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), devem apresentar, também:
- **6.3.1. Comprovante de Renda**, conforme ANEXO III. A comprovação de renda deve ser feita por todos os membros da família que contribuam para o rendimento familiar, mensal, *per capita*.
- **6.3.1.1.** Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento, ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, conforme o Art.2, inciso III, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.
- **6.4.** Candidatos com deficiência que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) devem apresentar, também:
- **6.4.1.** Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.
- **7.** Em obediência à Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a UNIFAP constituirá Comissão que procederá a heteroidentificação complementar aos candidatos cotistas **(pretos, pardos ou indígenas)**. Canditatos autodeclarados pardos, deverão ter fenotipia de pessoas negras.
- **7.1.** A Comissão de Heteroidentificação promoverá a análise presencial dos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, e que forem habilitados na Chamada Pública, no dia **28/04/2023** às **09h:00min**, em uma das salas do Derca, conforme cronograma constante





no ANEXO VI.

A lista dos candidatos indeferidos pela Comissão de Heteroidentificação, será publicada no dia **28/04/2023**, na página deste edital.

- **7.2.** Após a publicação, os candidatos indeferidos terão até o dia **01/05/2023** às **23h59min**, para interpor recurso junto à Comissão Recursal, encaminhando ao email **derca@unifap.br**.
- **7.3.** A Comissão Recursal, promoverá nova análise presencial, no dia **02/05/2023**, às **08h:30min**, em uma das salas do DERCA, a todos os candidatos que interporem recurso.
- **7.4.** O resultado da avaliação da Comissão Recursal, será divulgado na página deste edital, no dia **02/05/2023**.
- **7.5.** O Candidato habilitado que deixar de comparecer para avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, estará automaticamente eliminado.
- 8. Candidatos da ampla concorrência com bônus na nota, que não pertença à cota de Preto, Pardo e Indígena, para terem direito à bonificação devem apresentar Histórico Escolar, no qual demonstre expressamente que tenha cursado integralmente o Ensino Médio ou equivalente, em escola pública ou privada, situada no Estado do Amapá ou no Pará, especificamente da Mesorregião do Marajó, ou ainda do Município de Almeirim;
- **9.** O candidato da ampla concorrência, que não pertença à cota de Preto, Pardo e Indígena, pode habilitar-se à matrícula por meio de procurador, com procuração original, reconhecida em cartório (original), devendo o outorgado apresentar, no ato da homologação, RG ou outro documento oficial com foto, além de cópia.
- **10.** O candidato que não se fizer presente ou seu procurador legalmente constituído, ou que esteja com a documentação incompleta na Chamada Pública, perderá o direito à vaga.
- **11.** O DERCA resguarda o direito de em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive, solicitar novos documentos.
- **12.** Após o recebimento e a conferência da documentação pelos técnicos do DERCA, as matrículas serão efetivadas pela DIMATRI, que ao finalizar, encaminhará ao e-mail do candidato seu número de matrícula, para que faça o cadastro no sistema sigaa.unifap.br.





Macapá-AP, 24 de abril de 2023.

JESSÉ DA COSTA MACIEL

Diretor do DERCA Portaria nº 0243/2023-UNIFAP





ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (Portaria Normativa nº 18/2012)

Apresentar apenas um dos comprovantes listados

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, **pelo menos**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu				,	portador	dc	CPF nº
		e RG nº			,	para	a fins de
atendimento da	Lei nº. 1	2.711 de 29 de	agosto de 2012	e t	endo sido	sele	ecionado
para uma das	vagas ı	reservadas a d	andidatos autod	ecla	rados pret	os,	pardos,
indígenas e de	ficientes,	no Processo Se	eletivo do Sistem	na d	e Seleção	Uni	ficada –
SISU/2023	(3 ^a	Chamada	Pública),	ра	ra o		Curso
de			, Campus				,
DECLARO-ME	() pre	to () pardo	() indígena* ()	deficiente*	е	assumo
responsabilidad	e pela vei	acidade desta ir	nformação.				
		Macapá-Ap	,/04/2023				
			· 				
		Assinatura do	(a) Candidato(a)				





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome de	, <u> </u>	4	- <i>t</i> :tttt	Intellitance of the Material In				
·	, declaro p			•				
	a Pública do Sistema de apá, que a composição de	-						
no quadro abaix		i iliilii ia i c ii	da lallillal collesp	onde ao discriminado				
no quadro abaix	νο.							
eventualmente a	R (Entende-se por família, a mpliada por outras pessoas las por aquela unidade familia	s que contri	buam para o rendir	nento ou tenham suas				
NOM	E COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO				
Estou ciente que não corresponda	e poderei ser responsabiliza m à verdade.	do criminaln	nente, caso as infor	mações aqui prestadas				
Macapá/	04/2023							
	ASSINATURA DO CANDIDATO							
_								
	ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO	(S) ASSALARIADO(S	S)				

^{*}Apresentar documentos que comprovem as informações prestadas.

^{**}O responsável(is) financeiro deverá(ao) apresentar esta declaração assinada acompanhada de documento oficial com foto.



ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS LISTA DE ESPERA DE CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO SISU/2023 – CAMPUS MARCO ZERO – CAMPUS SANTANA

	CURSO AMPLA CONCORRÊNCIA - (AC)		RENDA INFERIOR ESCOLA PÚBLICA (RACIAL – RI - EP)		INDEP RE ESCOLA	AUTODECLERADOS PPI INDEPENDENTE RENDA ESCOLA PÚBLICA (RACIAL – IR – EP)		RENDA INFERIOR - ESCOLA PÚBLICA (RI – EP)		INDEPENDENTE DE RENDA - ESCOLA PUBLICA (IR-EP)		PCD+PPI+ RENDA INFERIOR + ESCOLA PUBLICA (PCD+RACIAL+RI+EP)		PCD+PPI+ INDEPENDENTE RENDA + ESCOLA PUBLICA (PCD+RACIAL+ IR+EP)		
		Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	Vagas	Convocação	
	Engenharia Civil – Bacharelado	1	12 - 21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
7	Medicina – Bacharelado	0	0	0	0	1	20 - 29	0	0	0	0	0	0	0	0	1



OBS: Dinâmica para o remanejamento de vaga, seta da direita para a esquerda.

CATEGORIA/MODALIDADE

Legenda:

AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla Concorrência
RENDA INFERIOR	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que
-ESCOLA PÚBLICAP	tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
RAÇA -	autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou
RENDA INFERIOR	inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em
-ESCOLA PÚBLICA	escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
INDEPENDENTE DE RENDA – ESCOLA PÚBLICA.	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
RAÇA – INDEPENDENTE DE RENDA – ESCOLA PÚBLICA.	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
DEFICIÊNCIA- RAÇA -	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham
RENDA INFERIOR	renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado
-ESCOLA PÚBLICA	integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
DEFICIÊNCIA- RAÇA – INDEP. DE RENDA – ESCOLA	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que,
PÚBLICA	independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado
	integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA - SISU/2023.

DIA 27/04/2023 - MANHÃ - PRÉDIO DO DERCA DA UNIFAP

Data/Hora	Cursos
27/04/2023	Engenharia Civil – Bacharelado
às 09h:00min	Medicina – Bacharelado



ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO POR CURSO, SISU-MEC/2023, SALA DO DERCA.

DIA 28/04/2023 - MANHÃ- PRÉDIO DO DERCA DA UNIFAP

Data/Hora	Cursos
28/04/2023	Medicina – Bacharelado
às 09h:00min	



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

DATA DA CHAMADA NO EDITAL//		DATA DA N	//ATRÍCULA	_//	
IDENTIFICAÇÃO					
MODALIDADE/COTA					
CURSO					
NOME					
NOME SOCIAL					
SEXO: () MASCULINO () FEMININ	NO ESTAI	DO CIVIL			
TIPAGEM SANGUINEA			CPF		
ENDEREÇO			N°		
BAIRRO			CEP:		
MUNICÍPIO	ı	JF: TELEFO	NE		
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO		UF	
EMAIL (em letra de forma)					
CERTIFICADO MILITAR	SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO)	CATEGORIA	
DO ENSINO MÉDIO:					
ESCOLA:	ANO DE C	ONSLUSÃO	_ () PÚBLIC	A () PRIVADA	
DEFICIENTE () SIM () NÃO	QUA	AL:			
ATE	STADO D	E HABILITAÇÃO)		
Atestamos, para os devidos fins, que o can	ndidato				
foi habilitado para o curso	de				
() APRESENTOU todos os documentos so			معدما مسام		
() NÃO APRESENTOU todos os documen documentos relacionados abaixo:	ilos solicita	dos no editai, licano	o pendentes	os seguintes	
() Documento de Identidade		() Certificado ou /	Atestado de C	onclusão do En	sino Médio
() CPF () Histórico Escolar do Ensino Médio					
() Certidão de quitação com a Justiça Eleito maior de 18 anos	oral (se	() Comprovante of de 90 dias)	le Endereço (d		or maxima
() Certidão de Nascimento ou Casamento		() Classificador tr	ansparente co	m elástico,	
() Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do	preferencialme () Foto 3x4	nte incolor		
sexo masculino e maior de 18 anos)		(,, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Assinatura do Candidato		Assin	atura do(a) Fu	ncionário(a) Re	sponsável
MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DO AN PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADU			DATA DA C	HAMADA NO E	DITAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CO ACADÊMICO	NTROLE			/	
		E DE MATRICULA	\:		
Nome:	DERC	A/UNIFAP			
Curso:					

Assinatura do Servidor